



# Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 0597/16  
PLL Nº 048/16

## COMISSÃO DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTES E HABITAÇÃO

PARECER Nº 027/17 – CUTHAB  
AO PROJETO E À EMENDA Nº 01

**Estabelece medidas para prevenção e eliminação de criadouros de insetos, inclusive dos mosquitos *Aedes aegypti* e *Aedes albopictus*, e de outros vetores de doenças.**

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe e a Emenda nº 01, ambos de autoria do vereador Tarciso Flecha Negra.

A Procuradoria da Casa, em Parecer Prévio, fl. 7, apresentou ressalvas quanto ao conteúdo normativo dos §§ 1º e 2º do art. 2º, do art. 9º e do art. 11 do Projeto apresentado, por violação do art. 94, incs. IV e VII, letra “c” da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, que estabelece competência privativa do Chefe do Poder Executivo para definição de atribuições e forma de atuação de órgãos públicos. Salienta, ainda, a Procuradoria da Casa que o conteúdo do art. 8º do Projeto de Lei define exigência que se insere no âmbito de competência dos Órgãos Técnicos e Deliberativos da Casa, não sendo, pois, matéria jurídica.

O autor apresentou a Emenda nº 01, fl. 8, com o objetivo de sanar o que havia sido ressaltado pela Procuradoria em seu Parecer Prévio.

A Comissão de Constituição e Justiça em seu parecer, fls. 10 e 11, destacou que com a adequação realizada pelo próprio autor da matéria na apresentação da Emenda nº 01, que teria sanado as inconformidades jurídicas apresentadas pela Procuradoria da Casa, concluiu pela inexistência de óbice de natureza jurídica para a tramitação da matéria e da Emenda nº 01.

Por sua vez, a Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e do MERCOSUL, fls. 15 e 16, concluiu pela aprovação do Projeto e da Emenda nº 01.

É o relatório.



# Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 0597/16  
PLL Nº 048/16  
Fl. 2

## PARECER Nº 027/17 – CUTHAB AO PROJETO E À EMENDA Nº 01

Esta Comissão, avaliando o mérito da Proposição concluiu pela **aprovação** do Projeto e da Emenda nº 01.

Sala de Reuniões, 8 de maio de 2017.

**Vereadora Fernanda Melchionna,  
Relatora.**

Aprovado pela Comissão em 16/05/17

Vereador Dr. Goulart – Presidente

Vereador Roberto Robaina

Vereador Paulinho Motorista – Vice-Presidente

Vereador Valter Nagelstein

Vereador Prof. Wambert